



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 193, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Calendário Nacional para 2019, estipulado pela Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que considera o dia 24 de dezembro, véspera de Natal, ponto facultativo, o dia 25 de dezembro como feriado nacional, o dia 31 de dezembro, como ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias: 24 de dezembro de 2019 (terça-feira), 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), 31 de dezembro de 2019 (terça-feira) e o dia 02 de janeiro de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º - Excetuem-se os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de dezembro de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal